

ÉTICA EM PESQUISA

Prof^a. Me. Joana Martini



Pesquisa em Psicologia

Universidade de Passo Fundo

Por que surgiu a necessidade de se atentar para os aspectos éticos das investigações científicas com seres humanos?

- A preocupação com os aspectos éticos em pesquisas com seres humanos foi sendo construída historicamente a partir de abusos e violações graves de direitos humanos cometidos em nome da ciência.





Ao longo do século XX, especialmente durante e após a Segunda Guerra Mundial, o mundo se deparou com experimentos científicos que colocaram vidas em risco, causaram sofrimento físico e psicológico, e violaram completamente a dignidade das pessoas envolvidas, muitas vezes sem seu consentimento.



Casos emblemáticos como os experimentos nazistas com prisioneiros, o Estudo de Tuskegee (em que homens negros com sífilis foram enganados e não tratados), e outras situações de negligência e desrespeito ético fizeram com que a comunidade científica e a sociedade exigissem a criação de normas para proteger os participantes de pesquisas.

Surgiram documentos fundamentais

Código de Nuremberg (1947) - marco inicial da ética em pesquisa:

- Estabeleceu tópicos que deviam ser seguidos na realização de experimentos com seres humanos.
- Explicitou que o consentimento voluntário dos sujeitos humanos é absolutamente necessário.

Declaração de Helsinque (1964) – diretrizes internacionais sobre ética em pesquisa médica:

- Afirmou que os protocolos de pesquisa com seres humanos deviam ser analisados por comitê independente do investigador.
- Relatos de experimentação fora dos princípios não devem ser aceitos para publicação.

Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (UNESCO) (2005) - Estados tem como dever a defesa dos direitos dos seres humanos nos diversos países.

- Representou um novo marco para o avanço em discussões relativas à saúde pública e à inclusão social.



No Brasil:



No Brasil, a ética na pesquisa com seres humanos é orientada principalmente por resoluções normativas criadas por órgãos reguladores que buscam proteger os direitos dos participantes e garantir a integridade das investigações científicas.

As mais relevantes para a Psicologia são:

Resolução CNS nº 466/2012

Resolução CNS nº 510/2016

Resolução CFP nº 010/2005 (Código de Ética Psicólogo)

Resolução CNS nº 466/2012

Atual

- É a principal norma ética brasileira para pesquisas com seres humanos.
- Estabelecer diretrizes e normas para a proteção dos participantes de pesquisa, garantindo sua dignidade, segurança e bem-estar.

Princípios Éticos Fundamentais:

Autonomia

- Respeito à decisão livre e esclarecida do participante.

Beneficência

- Maximizar benefícios e minimizar riscos.
-

Princípios Éticos Fundamentais:

Não maleficência:

- Evitar danos intencionais ou não.

Justiça

- Garantir equidade no acesso e distribuição de benefícios.
-

Princípios Éticos Fundamentais:

Equidade e Dignidade Humana:

- Reconhecer e respeitar diferenças sociais, culturais, étnicas e individuais.



Exigências para as pesquisas:

**Avaliação obrigatória por
Comitê de Ética em Pesquisa
(CEP)**

**Elaboração do Termo de
Consentimento Livre e
Esclarecido (TCLE)**

**Atenção especial a grupos
vulneráveis**

**Transparência quanto aos
riscos, benefícios e objetivos
da pesquisa.**

Resolução CNS nº 510/2016

- Complementa a Resolução nº 466/2012, estabelecendo normas específicas para pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.
- Inclui áreas como Psicologia, Educação, Sociologia, Antropologia...
- Foi criada para reconhecer as especificidades metodológicas e éticas das pesquisas em CHS, que muitas vezes não envolvem intervenções clínicas ou riscos diretos à saúde física, mas sim riscos simbólicos, sociais ou subjetivos.

Características principais

- Respeito à liberdade de expressão, pensamento e autonomia dos participantes.
- Reconhecimento da pluralidade metodológica, incluindo abordagens qualitativas, etnográficas e participativas.
- Valorização do diálogo e da escuta ética entre pesquisador e participante.

Princípios Éticos Fundamentais:

Obrigatoriedade de submissão ao CEP

- Com análise diferenciada para pesquisas sem risco físico

TCLE pode ser substituído por outros formatos desde que respeite os princípios éticos

- Aceite verbal ou eletrônico em entrevistas, por exemplo.
-

Princípios Éticos Fundamentais:

Riscos considerados são sociais, psicológicos, morais e simbólicos e não apenas físicos.

Tais princípios cabem em pesquisas com seres humanos em que não há intervenção direta sobre o corpo, como: entrevistas, observações, questionários, análises de documentos públicos...

Resolução CFP nº 010/2005 - Código de Ética do Psicólogo

Dispõe sobre a atuação do psicólogo como pesquisador e estabelece normas para a produção, uso e divulgação do conhecimento.

- Estabelecer princípios éticos para a pesquisa científica conduzida por psicólogos(as).
- Garantir o respeito aos participantes, à Psicologia como ciência e à sociedade.
- Promover uma produção de conhecimento ética, crítica e socialmente comprometida.

- Respeito à dignidade humana e aos direitos fundamentais.
- Compromisso com o bem-estar dos participantes.
- Garantia de anonimato, sigilo e confidencialidade.
- Adoção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).
- Autonomia dos participantes: participação voluntária, com possibilidade de desistência a qualquer momento.

O pesquisador Psicólogo deve:

- Explicitar seus critérios metodológicos e éticos.
- Evitar manipulações, plágio, apropriação indevida de dados e fraudes.
- Ser transparente sobre limitações da pesquisa.
- Não utilizar os resultados para fins discriminatórios ou que violem direitos humanos.
- Garantir a divulgação ética dos resultados (sem exposição indevida dos participantes).
- A produção científica deve ser compartilhada com a comunidade científica e a sociedade, respeitando o compromisso ético e social.

Antes de iniciar uma pesquisa deve-se questionar:

Que riscos são possíveis?

**Quais os possíveis
benefícios?**

Quão relevantes eles são?

Para quem?

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

É um colegiado interdisciplinar e independente, que tem como principal função avaliar projetos de pesquisa envolvendo seres humanos, garantindo que os direitos, a dignidade, a segurança e o bem-estar dos participantes sejam respeitados.



CEP

- Toda pesquisa que envolve seres humanos, direta ou indiretamente (entrevistas, observações, dados pessoais, etc.), deve ser submetida ao CEP antes de iniciar a coleta de dados.
- O CEP atua conforme as resoluções do CNS (como a nº 466/2012 e nº 510/2016) e faz parte do sistema Plataforma Brasil, onde a submissão é feita online.

Submissão de projetos online, via Plataforma Brasil:
<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>



Por que a submissão ao CEP é obrigatória?

- Protege os participantes da pesquisa.
- Garante que os procedimentos sejam éticos e responsáveis.
- Avalia os riscos físicos, emocionais, sociais ou simbólicos envolvidos.
- Confere credibilidade ao pesquisador e ao projeto.
- É uma exigência legal para publicações, TCCs, dissertações e artigos científicos.
- Respeita o princípio da autonomia e do consentimento livre e esclarecido.



Fluoxograma da submissão ao CEP:

Elaboração do projeto de pesquisa



Cadastro na Plataforma Brasil



Anexar documentos (TCLE, instrumentos, etc.)



Envio ao CEP



Avaliação ética (pode haver pedido de ajustes)



Aprovado = pode iniciar a coleta de dados

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TCLE

O TCLE é um documento ético e legal que formaliza a autorização do participante para tomar parte de uma pesquisa, após receber todas as informações necessárias de forma clara e compreensível.

Serve para:

- Assegurar a autonomia do participante;
- Garantir que sua decisão de participar seja livre, informada e voluntária;
- Informar sobre riscos, benefícios, procedimentos e sigilo;
- Permitir que o participante retire o consentimento a qualquer momento, sem prejuízo.

No TCLE deve conter:

- Identificação do pesquisador e da instituição
- Objetivos da pesquisa
- Procedimentos que serão realizados
- Riscos e desconfortos possíveis
- Benefícios esperados
- Garantia de sigilo/confidencialidade dos dados
- Direito de recusa ou desistência sem penalidades
- Informações de contato do pesquisador e CEP
- A linguagem deve ser adequada ao público-alvo, sem termos técnicos ou jurídicos complexos.

O papel ético do pesquisador



A ética na pesquisa não se resume a seguir apenas as normas formais. O pesquisador tem uma responsabilidade ética contínua, que abrange todas as etapas da sua pesquisas

Antes da pesquisa:

- Elaborar um projeto respeitoso e viável;
- Refletir sobre os possíveis impactos e riscos;
- Submeter ao CEP e garantir o consentimento livre e esclarecido.

O papel ético do pesquisador



Durante a pesquisa:

- Tratar participantes com respeito e empatia;
- Manter sigilo e proteção dos dados;
- Ser transparente e flexível diante de situações inesperadas.

Após a pesquisa:

- Divulgar os resultados de forma ética e responsável;
- Preservar a identidade dos participantes;
- Reconhecer limites e não manipular ou forçar interpretações..

Ética na publicação e divulgação científica



Ao divulgar os resultados, o pesquisador deve garantir:

Consentimento para uso de informações sensíveis

- Imagens, citações ou dados identificáveis só podem ser divulgados com autorização explícita.

Cuidado com a exposição de participantes

- Evitar relatos ou descrições que possam expor, estigmatizar ou prejudicar indivíduos ou grupos.
- Ao usar citações em pesquisa qualitativa, evite trechos que revelem identidades indiretamente.

Ética na publicação e divulgação científica



Ao divulgar os resultados, o pesquisador deve garantir:

Transparência na autoria e conflitos de interesse

- Reconhecer todas as pessoas que contribuíram de fato para o trabalho (sem autorias indevidas).
- Declarar conflitos de interesse (ex.: vínculo com financiadores ou instituições envolvidas).

Cuidado com o plágio!

Síntese

Princípios éticos fundamentais:

- Respeito à dignidade, autonomia, privacidade e bem-estar dos participantes.

Resoluções importantes:

- Resolução CNS nº 510/2016 – Pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.
- Resolução CNS nº 466/2012 – Diretrizes gerais em saúde.
- Resoluções do CFP – Compromisso com os direitos humanos e com a Psicologia como prática ética.

O papel do CEP (Comitê de Ética em Pesquisa):

- Avaliar os riscos, garantir os direitos dos participantes e aprovar previamente os projetos.
- Exige documentos como projeto, TCLE, instrumentos, entre outros.

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE):

- Documento obrigatório com: objetivos, riscos, benefícios, sigilo, voluntariedade.
- Pode ser adaptado (ex: consentimento oral) conforme o tipo de pesquisa.

Responsabilidade ética do pesquisador:

- Ética não é só cumprir regras: exige postura crítica, empatia e compromisso contínuo.
- Antes, durante e depois da pesquisa.
- Cuidado com exposição de participantes, consentimento para uso de dados, transparência na autoria e conflitos de interesse.

**Ser ético não é apenas seguir normas,
mas assumir uma postura consciente,
crítica e comprometida com a dignidade
humana.**

Obrigada!

joanamartini@upf.br

Referências:

American Psychological Association (1992). Ethical Principles of Psychologists code of conduct. American Psychologists, 27, 1597-1611.

Maluschke-Bucher, J. S. N. F. (2006). Ética e responsabilidade na pesquisa em Psicologia: Considerações preliminares. Revista Humanidades, 21(1), 7-10.

O Código de Nuremberg. Disponível em <http://www.gtp.org.br/arquivos/nuremberg.pdf>

História da ética em pesquisas com seres humanos. Disponível em: <http://www.reciis.cict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/203/177>